



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 065/2021

De 12 de março de 2021

Institui Comissão para diagnóstico e preparação dos procedimentos necessários ao retorno das aulas presenciais nas redes municipal, estadual e privada de ensino de Tombos/MG

O Prefeito Municipal de Tombos, **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade do município de adotar diversos procedimentos para o retorno das aulas presenciais, especialmente para garantir a segurança de seus alunos e servidores

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para diagnóstico e adoção de procedimentos que permitam o retorno das aulas presenciais no município de Tombos.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

- 1) Denisângela da Silva Brum Guerra - Secretária Municipal de Educação;
- 2) Danielly Aparecida Ferreira Martins - Representante dos Diretores Escolares;
- 3) Eloíza Helena Kaizer Perusso Lazzaroni - Representante dos Supervisores;
- 4) Luciene Pinheiro Nery de Araújo – Representante de professores da rede municipal;
- 5) Geisa Veronese Alves - Representante dos pais e alunos;
- 6) Luciana Spagnol de Almeida - Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- 7) Gerusa - Representante da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação com combate a propagação e prevenção da COVID-19;
- 8) Sônia Maria Gonçalves Ferreira - Representante da Vigilância Sanitária Municipal;
- 9) Gina Sacre Machado - Representante do Comitê de Enfrentamento à COVID local;
- 10) Isabella Mizaél Cassin - Representante dos monitores escolares;
- 11) Gabriel de Moraes Pinheiro - Representante dos motoristas do transporte escolar
- 12) Rosely do Rosário Gallo Ferreira - Representante da rede privada de Ensino;
- 13) Aguinaldo de Souza Ribeiro - Representante da rede Estadual de Ensino;
- 14) Ana Paula Rodrigues Campos Barros – Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 15) Jaqueline Alves Vioti – Representante das Auxiliares de Serviços Escolares

Art. 3º Os membros integrante da presente comissão deverão se reunir periodicamente para construção do plano de trabalho a ser implementado pela rede municipal de ensino de Tombos-MG, bem como reduzirem a termo todos os pontos discutidos em seus encontros.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 12 de março de 2021.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito